

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... | 9 |
| CORREGEDORIA-GERAL..... | 10 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES..... | 13 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 16 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 173/2024

Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR parcialmente as férias da servidora Vanessa de Albuquerque Todeschini, marcadas de 17/06/2024 a 29/06/2024, do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.277.439-0).

Curitiba, 12 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 148/2024

Prorroga Licença Maternidade à servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando também o protocolo 22.140.599-4.

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação da licença maternidade da servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|--------------------------|----------|-----------|------|-----------------------|
| BIANCA CAL TAVARES SITTA | ANALISTA | 914135010 | 08 | 02/11/2024 09/11/2024 |

Curitiba, 27 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 235, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designa extraordinariamente o defensor público Vinicius Santos de Santana, para substituição.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a cessão funcional do defensor público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.285.297-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 14 a 30 de junho de 2024, para as 70ª e 97ª Defensorias Públicas da 1º Região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante pagamento de serviço de agente de integração por estudante, de forma a preencher, sob demanda, até 1.156 (mil, cento e cinquenta e seis) vagas de nível médio, graduação ou pós-graduação.

Local da sessão: <https://www.gov.br/compras/> - UASG: 929443 - PE 90003/2024.

Acolhimento das propostas: Início: 14/06/2024; Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 28/06/2024, às 13:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/pt-br.



EDITAL Nº 050/2024

Escolha de vagas para a lotação de defensores/as públicos/as substitutos/as

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, VII, e art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 001/2016,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 001/2024, que em seus anexos estabelece os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e seguintes da Deliberação CSDP nº 019/2022, na parte que trata da atividade de substituição e dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a nomeação de 16 (dezesesseis) defensores/as públicos/as substitutos/as, conforme Resoluções DPG nº 104 e 132/2024;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na abertura de vagas para lotação,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os/as defensores/as públicos/as substitutos/as para participar da escolha de lotação, que ocorrerá no **dia 14 de junho de 2024, às 11h30, no auditório da Sede Batel, situada na rua Benjamin Lins, 779 – Batel.**

Art. 2º. A participação na escolha de lotação poderá ser feita de forma presencial no dia e horário acima informados, ou, em caso de impossibilidade de comparecimento, via procuração.

Art. 3º. A escolha será efetivada segundo a ordem de nomeação do IV concurso, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 019/2022 e do art. 88 da LCE 136/11, bem como da decisão exarada na ADC 41/DF pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º. Concluído o procedimento, seguirão os autos à Defensoria Pública-Geral para designação dos/as defensores/as públicos/as, ato pelo qual o Defensor Público-Geral estabelecerá, se for o caso, as designações extraordinárias para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023.

Parágrafo único. No caso de lotação em Defensorias Públicas de Substituição, a escolha do primeiro conteúdo será feita posteriormente, com convocação em edital especificamente para este fim.

Art. 5º. As vagas destinadas à escolha de lotação são as seguintes:



Tabela com 24 linhas e 1 coluna

| |
|--|
| Quarta região terá sede em Ponta Grossa e abrange as Comarcas de Ponta Grossa, Castro, Jaguariaíva, Telêmaco Borba, São João do Triunfo, Palmeira, Ipiranga, Reserva, Tibagi, Piraí do Sul, Arapoti e Sengés |
| 17ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à área criminal da comarca de Castro |
| Quinta região terá sede em Cascavel e Toledo e abrange as Comarcas de Cascavel, Toledo, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Assis Chateaubriand, Corbélia, Terra Roxa, Formosa do Oeste, Nova Aurora, Guaraniaçu, Catanduvás, Capitão Leônidas Marques e Capanema |
| 5ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Cascavel |
| 1ª Defensoria Pública de Substituição da 5ª região |
| Sexta região terá sede em Foz do Iguaçu e abrange as comarcas de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia e Santa Helena |
| 5ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal da comarca de Foz do Iguaçu, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 3ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia |
| 6ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Foz do Iguaçu e tabelaridade da 7ª Defensoria Pública da regional |
| Sétima região terá sede em Guarapuava e abrange as Comarcas de Guarapuava, Prudentópolis, Irati, Pinhão, Cantagalo, Imbituva, Teixeira Soares e Rebouças |
| 7ª Defensoria Pública da 7ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude cível e infracional da comarca de Guarapuava e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional |
| 1ª Defensoria Pública de Substituição da 7ª região |
| Oitava região terá sede em Pato Branco e Francisco Beltrão e abrange as Comarcas de Pato Branco, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Chopinzinho, Coronel Vivida, Palmas, Salto do Lontra, Realeza, Ampere, Barracão, Marmeleiro, Clevelândia, Mangueirinha, São João e Santo Antônio do Sudoeste |
| 5ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Francisco Beltrão |
| 9ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Pato Branco |
| Décima primeira região terá sede em Campo Mourão e abrange as Comarcas de Campo Mourão, Peabiru, Goioerê, Pitanga, Engenheiro Beltrão, Barbosa Ferraz, Iretama, Manoel Ribas, Cândido de Abreu, Palmital, Campina da Lagoa, Ubitatã e Mamborê |
| 3ª Defensoria Pública da 11ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Campo Mourão, e sessões de plenário do Júri relativas aos processos que tramitam na respectiva vara até a preclusão da decisão de pronúncia |



5ª Defensoria Pública da 11ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de Campo Mourão e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional

Décima segunda região terá sede em Umuarama e Cianorte e abrange as Comarcas de Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Terra Boa, Icaraíma, Xambrê, Pérola, Altônia, Iporã e Alto Piquiri

1ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional

6ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à Vara de infância e juventude cível e infracional da comarca de Umuarama e tabelaridade da 5ª Defensoria Pública da regional

Décima quarta região terá sede em União da Vitória e abrange as Comarcas de União da Vitória, São Mateus do Sul, Lapa, Rio Negro e Mallet

1ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional

4ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de União da Vitória

4ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de União da Vitória

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 174/2024

Concede licença saúde ao servidor público do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 59 de 05 de maio de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde ao servidor público abaixo relacionado:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|---|---------|----------|------|-------------------------|
| LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA | TÉCNICO | 99656891 | 30 | 05/05/2024 a 03/06/2024 |

Curitiba, 13 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG 236, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.282.484-2;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MATHEUS MORAES GARCIA**, RG nº 522430922/SP, CPF nº 431.322.328-32, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal - NUPEP/Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 206, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

O **DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.215.312-3, **RESOLVE**



Art. 1º - Designar a defensora pública ANA MARIA COUTO GONTIJO para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) LYANDRA SOUZA LIMA, conforme o termo de adesão nº 016/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 213, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.238.707-8, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a defensora pública RAISSA DIAS ZAIA para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) BRUNO JUNGR VIEIRA, conforme o termo de adesão nº 017/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 012/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE MATINHOS

OBJETO: Instalação de Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente do Município de MATINHOS

VIGÊNCIA: Vinte e quatro (24) meses

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 22.035.480-6

FISCAL DPE-PR: Segunda Subdefensora Pública-Geral, Thaísa Oliveira dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ªSUB Nº 044, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Designa defensor público extraordinariamente

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, delegadas por meio da Resolução DPG nº 180/2024, Art. 2º, II.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o impedimento caracterizado nos autos e-Protocolo nº 22.304.447-6;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da Sede Casa da Mulher Brasileira;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para acompanhamento dos autos Projudi nº 0007586-34.2023.8.16.0011, até a designação de defensor público desimpedido com atribuição para atuar na Casa da Mulher Brasileira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



THAÍSA OLIVEIRA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 019 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas no 2º semestre de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2024, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino e/ou vespertino, podendo ocorrer a partir das 9h até às 17h.

Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede/Setor da Defensoria Pública objeto da correição a ser realizada deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correicionais;

II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correicionada.



III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;

VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;

VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 6º - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correicionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e audiências.

Art. 7º Ficam convocados para o ato o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correicionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão.

Art. 8º - Os servidore(a)s deverão preencher formulários para a coleta e análise de dados durante o período correicional.

§1º - O envio dos formulários será realizado através dos e-mails dos(as) Defensores(as) Coordenadores(as) e Substitutos(as) de cada Sede. No caso da Sede Central de



Atendimento em Curitiba, será enviado para o(a) Coordenador(as) e Substituto(as) de cada área.

§2º - Os (As) Coordenadores(as) e Substitutos(as) são responsáveis por divulgar o link de acesso do formulário para toda a equipe que será correicionada: Defensores(as) e Servidores(as).

§3º - A Corregedoria-Geral disponibilizará o link de acesso ao formulário com (15) quinze dias de antecedência da data da correição. O preenchimento do formulário é obrigatório até dois dias antes da data da correição.

Art. 9º - As correições do 2º semestre do(a)s servidore(a)s será realizada na modalidade remota.

§1º - O link de acesso à sala virtual será enviado no dia anterior à correição através do e-mail funcional;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS

JULHO

Defensoria Pública de Cianorte - 01/07/2024
Defensoria Pública de Campo Mourão - 02/07/2024
Defensoria Pública de Umuarama - 03/07/2024
Defensoria Pública de Paranavaí - 04/07/2024
Defensoria Pública de Maringá - 22/07/2024
Defensoria Pública de Jandaia Do Sul - 23/07/2024
Defensoria Pública de Apucarana - 24/07/2024

AGOSTO

Defensoria Pública de Londrina - 06/08/2024
Defensoria Pública de Cornélio Procópio - 07/08/2024
Defensoria Pública de Foz Do Iguaçu - 27/08/2024

SETEMBRO



Defensoria Pública de Paranaguá - 10/09/2024
Defensoria Pública de Antonina e Morretes - 11/09/2024
Defensoria Pública de Guaratuba - 12/09/2024

OUTUBRO

Defensoria Pública de Cascavel - 01/10/2024
Defensoria Pública de Francisco Beltrão - 02/10/2024
Defensoria Pública de Pato Branco - 03/10/2024
Defensoria Pública de Guarapuava - 15/10/2024
Defensoria Pública de União da Vitória - 16/10/2024
Defensoria Pública de Castro - 29/10/2024
Defensoria Pública de Ponta Grossa - 30/10/2024

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DRH/DPE Nº 008/2024

Altera programação anual de férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Supervisor Daniel de Brito Aragão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria Pública infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|------------------------|----------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| DANIEL DE BRITO ARAGÃO | ANALISTA | 01/01/2022 a 31/12/2022 | 12/08/2024 | 21/08/2024 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria Pública infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|------------------------|----------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| DANIEL DE BRITO ARAGÃO | ANALISTA | 01/01/2022 a 31/12/2022 | 15/07/2024 | 24/07/2024 |

Curitiba, 12 de junho de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Supervisor – Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 7 linhas

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | GESTOR TITULAR | GESTOR SUBSTITUTO | FISCAL TITULAR | FISCAL SUBSTITUTO |
|----------|---|--|--|---|---|--|
| 033/2023 | Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. | Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e apoio às decisões estratégicas, táticas e operacionais em Tecnologia da Informação e Comunicação | João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3 | Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9 | Nicholas Moura e Silva - RG 1.295.792-7 | Giovanna Nicolau Dalledonne - RG 9.656.768-5 |

2. Revoga, especificamente para este contrato, as disposições contrárias constantes na Portaria nº 015/2024/DFC/CGA/DPPR.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº16/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de PARANAGUÁ e LYANDRA SOUZA LIMA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de PARANAGUÁ e LYANDRA SOUZA LIMA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às terças e quintas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública ANA MARIA COUTO GONTIJO.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº17/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CORNELIO PROCOPIO e BRUNO JUNGR VIEIRA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CORNELIO PROCOPIO e BRUNO JUNGR VIEIRA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública RAISSA DIAS ZAIA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 20/2024/PTGR/DPPR

Suspende as férias da membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Ana Paula Costa Gamero Salem, marcadas para o período de 20/07/2024 a 26/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por motivos de reagendamento para data posterior.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2024.

RAÍSA BAKKER DE MOURA
Defensora Pública
Coordenadora da sede de Ponta Grossa

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 022/2024

Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|------------------------------|---------------------|--------------------------|--------|--------------------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| TIAGO BERTÃO DE MORAES | DEFENSOR PÚBLICO | 01/01/2024 31/12/2024 | a | 08/07/2024 19/07/2024 |
| TIAGO BERTÃO DE MORAES | DEFENSOR PÚBLICO | 01/01/2024 31/12/2024 | a | 14/12/2024 19/12/2024 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|------------------------------|---------------------|--------------------------|--------|--------------------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| TIAGO BERTÃO DE MORAES | DEFENSOR PÚBLICO | 01/01/2024 31/12/2024 | a | 08/07/2024 25/07/2024 |

Curitiba, 11 de junho de 2024.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR
Coordenador Cível e Fazenda Pública

**PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA-CURADORIA ESPECIAL/DPP Nº
020/2024**

*Suspende as férias de membro da Defensoria
Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do defensor público David Alexandre De Santana Bezerra, marcadas para o período de 15/07/2024 a 19/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de conveniência do serviço público. Novo período de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 10 de junho de 2024.



NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR
Defensor Público - Coordenador Cível e Fazenda Pública – Curadoria Especial

